



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 211

DE 28 DE JULHO DE 2009

ROTA 116 – Reajuste Anual da Tarifa Básica de Pedágio.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E- 12/010.157/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária ROTA 116 S/A, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão, fixando-a no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), assim com os valores a serem praticados nas demais categorias de veículos, conforme tabela abaixo:

Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Multiplicador da Tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido		
			Tarifa Básica de Pedágio Data base Junho /99	Tarifa Reajustada ago/09	Tarifa Efetiva Arredondada-ago/09
1	Roda Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, camionhete, furgão; automóvel e camionhete com semi-reboque, automóvel e camionhete com reboque	1	1,50	3,5054	3,50
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos- caminhão leve, ônibus, furgão e caminhão trator	2	-		7,00
3	Roda duplas, veículos de 3,4,5 e 6 eixos caminhão, caminhão trator, ônibus tri-bus, caminhão-trator com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão trator com semi-reboque.	4	-		14,00
	Categoria 7 D	7	-		24,50
4	Isentos-motocicletas, motonetas, bicicletas, veículos oficiais	-			-

Art. 2º - Determinar que seja comprovada pela Concessionária ROTA 116 S/A, a ciência prévia aos usuários do novo valor, na forma da Cláusula Primeirado Quarto Termo Aditivo de Re-Ratificação que modificou a Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº08/2001.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010-157/2009

Data 19 / 06 / 2009 Fls.: 33

ubrica D.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 211

DE 28 DE JULHO DE 2009

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento

ANTÔNIO DE CARVALHO
Conselheiro - Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010-1571/2009

Data 19/06/2009 Fls.: 34

Librica